CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DA VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES

REQUERIMENTO N.º 1586 **/2025**
VERSÃO: Requer o envio de Projeto de lei Municipal com base na Lei 15.139/2025 que institui a Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental.
AUTORIA: Vereadora Claudirene Rodrigues
REQUERIDO: Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 17/06/25
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: **(X) Aprovado**
16 / 06 / 25 **() Rejeitado**
Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Igor Santos, que determine ao setor competente, enviar para a Câmara Municipal um Projeto de lei Municipal com base na Lei 15.139/2025 que institui a Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental, garantindo apoio a humanizado nas etapas de atendimento, tratamento e acolhimento a mulheres e familiares que estão em situações de perda de um bebê, tanto na fase gestacional como neonatal.

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 2635/2025
RECEBIDO EM 02/06/2025
HORÁRIO 16:03
Laysla
RESPONSÁVEL

Termos em que peço e espero deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 29 de maio de 2025.

VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES